Lei Nº 551

Autoriza a Aquisição de Móveis para a Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º) - Fica o Executivo autorizado a adquirir móveis necessários para o funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito especial de valor não superior a Ncr$... 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Art. 3º) - A aquisição de que trata o Art. 1º desta Lei será feita por concorrência pública ou administrativa na forma legal.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de fevereiro de 1967.

José Queiroz da Silva.
Prefeito Municipal
Dulce Marques Duarte
Secretária

Lei Nº 552

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Perdão de Multas da Dívida Ativa

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaí-

ba, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:- (parlamentar)

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder perdão das multas aos contribuintes que efetuarem o pagamento de seus débitos, em atraso, para com a Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 120 dias da publicação desta Lei.

Art. 2º) - A Tesouraria da Prefeitura dará conhecimento desta Lei aos contribuintes, em atraso, através de avisos expedidos a cada um, dentro dos primeiros 30 dias de vigência desta Lei, bem como o afixará editais nos lugares de costume.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de fevereiro de 1967.

José Queiroz da Silva.
Prefeito Municipal
Dulce Marques Duarte
Secretária

Lei Nº 553

Autoriza o Pagamento de Taxa de Energia Elétrica do Prédio da Delegacia de Polícia

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a taxa de energia elétrica do prédio nº 121, da Rua Afonso Pena Júnior, enquanto estiver funcionando em suas dependências a Delegacia de Polícia desta cidade.

Art. 2º) - Para fazer face as despesas referidas